



CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO PPGSC 1º SEMESTRE 2018		
MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	21	16:00 – 18:00
Março	28	16:00 – 18:00
Abril	25	16:00 – 18:00
Maiο	30	16:00 – 18:00
Junho	27	16:00 – 18:00
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO PPGSC 2º SEMESTRE 2018		
Agosto	29	16:00 – 18:00
Setembro	26	16:00 – 18:00
Outubro	31	16:00 – 18:00
Novembro	28	16:00 – 18:00
Dezembro	12	16:00 – 18:00

A Resolução CEPEC Nº 1403/2016, rege segundo Seção II Art. 16. a Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) é órgão de competência normativa e deliberativa em matérias de natureza acadêmica e administrativa e tem como atribuições descritas no Art. 17:

I- aprovar as comissões constituídas por docentes do Programa para exercerem atividades acadêmicas e administrativas; **II-** deliberar sobre alterações que vierem a ser introduzidas no Regulamento Específico do Programa, ou sobre casos omissos; **III-** aprovar o planejamento anual ou semestral de oferta de disciplinas e atividades complementares; **IV-** aprovar Edital de processo seletivo de acordo com as normas institucionais vigentes; **V-** aprovar nomes de docentes que comporão as comissões examinadoras para exames de qualificação e defesa do produto final; **VI-** aprovar nomes de orientadores, conforme o disposto no Art. 23 deste Regulamento; **VII-** apreciar a indicação de docente(s) ou pesquisador(res) externos ao Programa, sugerido(s) pelo orientador, para atuar como coorientador(es); **VIII-** deliberar sobre aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em outro(s) Programa(s) de Pós-Graduação Stricto Sensu, em conformidade com os Artigos 48 e 49 do presente Regulamento Geral; **IX-** deliberar sobre a oferta de vagas de estudantes especiais em disciplinas; **X-** apreciar pedidos de prorrogação de prazos formulados por estudantes, na forma do disposto nos Art. 39 e 40 deste Regulamento Geral; **XI-** eleger, dentre os membros permanentes do corpo docente do Programa, o coordenador e o vice-coordenador, conforme o Regimento Geral da UFG; **XII-** deliberar sobre a aplicação de recursos destinados ao Programa pela Instituição ou por agências financiadoras externas; **XIII-** apreciar e aprovar a prestação de contas dos recursos destinados ao Programa; **XIV-** aprovar os critérios elaborados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento para a concessão de bolsas e para o acompanhamento dos bolsistas do Programa; **XV-** apreciar pedidos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Programa; **XVI-** deliberar sobre pedido de cancelamento de disciplina nos casos previstos nas normas em vigor; **XVII-** apreciar o relatório anual das atividades do Programa; **XVIII-** propor convênios de interesse do Programa; **XIX-** reexaminar, em grau de recurso, as decisões do coordenador; **XX-** elaborar o calendário de atividades do Programa; **XXI-** deliberar sobre as apreciações realizadas pelas comissões do Programa; **XXII-** acompanhar e normatizar as atividades de integração entre a Pós-Graduação e outros níveis de ensino.

Profa. Dra. Nilza Alves Marques Almeida

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Saúde Coletiva - Mestrado Profissional – PRPG/UFG

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Campus I da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 235, esquina com a 1ª avenida s/n no IPTSP, 2º andar, Setor Universitário, fone: 3209-6479, CEP: 74605-050, Goiânia-GO. Site: <https://pos-saudecoletiva.prpg.ufg.br/> Email: mestrado-profissional-sc.ufg@gmail.com